

Resolução nº 717
De 17 de julho de 1996

Cria Promotorias Eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos no art. 9º da Resolução nº 615, de 11 de novembro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 06 (seis) Promotorias Eleitorais abaixo relacionadas, com atribuição perante a Justiça Eleitoral, para funcionamento junto às Zonas Eleitorais de numeração correspondente:

- I - 151ª Promotoria Eleitoral - Itaboraí;
- II - 161ª Promotoria Eleitoral - Bonsucesso;
- III - 176ª Promotoria Eleitoral - Irajá;
- IV - 204ª Promotoria Eleitoral - Cidade Nova;
- V - 235ª Promotoria Eleitoral - Bangu;
- VI - 242ª Promotoria Eleitoral - Campo Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça